



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 810, DE 31/12/1968.

Reorganiza o quadro de funcionários municipais e fixa vencimentos para o exercício de 1969.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica assim constituído o quadro de funcionários da Prefeitura com os respectivos vencimentos a partir de 1º de janeiro de 1969:

UNIDADE: 1 – GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	ANUAL
02 – 1 Chefe de Gabinete.....	NCR\$ 6.000,00
02 – 1 Escriturário Nível II.....	2.160,00
02 – 1 Contínuo	1.440,00
UNIDADE: 3 – DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
10 – 1 Diretor de Fazenda	6.000,00
10 – 1 Tesoureiro Geral.....	4.800,00
10 – 1 Datilógrafo Nível I	2.160,00
10 – 1 Escriturário Nível I	1.920,00
11 – 1 Chefe de Receita	4.800,00
11 – 1 Escriturário Nível I	1.920,00
11 – 1 Datilógrafo Nível I.....	2.160,00
11 – 3 Agentes Fiscais.....	11.520,00
16 – 1 Contador Geral.....	4.800,00
16 – 1 Auxiliar Contabilidade Nível II.....	2.280,00
16 – 1 Auxiliar Contabilidade Nível I	2.160,00
16 – 1 Escriturário Nível I	1.920,00
90 – 1 Datilógrafo Nível I	2.160,00
90 – 1 Escriturário Nível I	1.920,00
UNIDADE: 4 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
02 – 1 Chefe do Serviço de Administração	6.000,00



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

02 – 1 Datilógrafo Nível II	2.280,00
02 – 2 Datilógrafos Nível I	4.320,00
02 – 2 Escriturários Nível II	4.320,00
02 – 1 Escriturário Nível I	1.920,00
02 – 1 Chefe de Compras	4.800,00
02 – 1 Arquivista	2.400,00
02 – 1 Almoxarife	2.400,00
02 – 1 Porteiro	2.160,00
02 – 4 Motoristas	8.640,00
02 – 1 Datilógrafo Nível II.....	2.280,00
02 – 1 Contínuo.....	1.440,00

UNIDADE: 5 – COORDENAÇÃO DO ABASTECIMENTO

96 – 1 Administrador.....	2.400,00
---------------------------	----------

UNIDADE 6 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E COMUNICAÇÕES

42 – 1 Datilógrafo Nível I....	NCR\$ 2.160,00
90 – 3 Fiscais de Posturas Nível I.....	6.480,00
90 – 2 Fiscais Distritais QP2.....	2.822,40
90 – 1 Datilógrafo Nível I	2.160,00

UNIDADE: 7 – SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

61 – 6 Professoras Nível A NCR\$ 64,50.....	4.644,00
61 – 8 Professoras Nível B NCR\$ 72,60.....	6.969,60
62 – 1 Diretor de Ensino Médio.....	7.140,00
62 – 1 Secretário.....	4.140,00

UNIDADE: 8 – SERVIÇO DE BEM-ESTAR SOCIAL E SAÚDE

80 – 1 Assistente Pavilhão Feminino do Asilo.....	1.440,00
---	----------

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a 1º de janeiro de 1969.

Ponte Nova, 31 de dezembro de 1968.

João Batista Viggiano
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Mário de Souza Clímaco
Secretário**

Reg. livro 167 fls. 254

Arq. Lecy Pinheiro Lopes